

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

INSTRUMENTISTA DE FILA	INSTRUMENTISTA DE FILA II	INSTRUMENTISTA DE FILA III
<p>FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 1237</p>	<p>FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1236</p>	<p>FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 786</p>
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Tocar seu instrumento segundo as indicações do Compositor e do Regente, conforme a parte que lhe corresponde.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar recitais individuais. Participar como solista de orquestra sinfônica. Manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade. Estudar e ensaiar a partitura, seguindo as instruções do regente. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I. Responsabilizar-se para que não haja desperdício e uso indevido dos equipamentos e materiais. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar sob orientação, o treinamento dos técnicos das faixas I e II de sua área de atuação, visando simplificar e aumentar a eficácia do grupo.

RESERVADA PARA EXTINÇÃO - OF. CCRH/CIRC/004/2011

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

INSTRUMENTISTA DE FILA		INSTRUMENTISTA DE FILA II		INSTRUMENTISTA DE FILA III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 1237	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 1236	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 786
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo. • Registro no Órgão Profissional. 		REQUISITOS EXIGIDOS: Os da faixa I e: <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função, ou, • 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano), ou, • 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. 		REQUISITOS EXIGIDOS: Os da faixa I e: <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função, ou, • 10 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, • 08 anos de experiência na função com cursos específicos ou com projetos implantados e/ou trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. 	
		*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC		*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC.	
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Orquestra.					

RESERVADA PARA EXTINÇÃO - OF. CCRH/CIRC/004/2011

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 28/04/2008, 20/01/2009.

Presidente